



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 09/2019

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS nº 002, que orienta estados e municípios a definirem as necessidades de aquisição de Câmaras Frias para aprimorar a Rede de Frio para estruturação e fortalecimento do Programa de Imunização em Roraima;

Considerando Instrução Técnica-CGPNI/DEIT/SVS/MS, que dispõe sobre os calculo do valor total de incentivo financeiro destinado aos estados para o fomento e aprimoramento da Rede de Frio e orienta a seleção de Câmera refrigerada;

Considerando consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais através da Secretaria de Estado da Saúde e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/RR), na plenária da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RR, realizada em 7 de agosto de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica estabelecido o levantamento sobre a Rede de Frio para aprimoramento e fortalecimento da Rede de Frio em Roraima, observando os critérios proposto pelo Ministério da Saúde através da Instrução Técnica-CGPNI/DEIT/SVS/MS, conforme anexo único a esta resolução;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 8 de agosto de 2019.


FRANCISCO MONTEIRO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima


JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Saúde de Uiramutã
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 3554 de 04/09/19

Levantamento sobre a Rede de Frio em municípios até 100mil habitantes

RORAIMA

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) atua com importante papel no SUS, sua política definida impacta diretamente na redução, eliminação e erradicação de doenças por meio das vacinas e da vigilância. Com o objetivo de promover a garantia da qualidade dos imunobiológicos adquiridos e ofertados à população, conta com uma Rede Nacional constituída por uma estrutura física, a Rede de Frio, que viabiliza seu processo logístico, a cadeia de frio.

Considerando a pactuação ocorrida na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada em 27 de junho de 2019 e a necessidade de atuação conjunta do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais, das Secretarias Municipais de Saúde e do Distrito Federal visando aprimorar a Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização – PNI através da estruturação dos serviços de vacinação humana

Seguindo as orientações detalhadas na instrução técnica do Ministério da Saúde/ SVS/ DIDT/ CGPNI anexadas ao **ÓFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CONASS/CONASEMS Nº 002** de 09 de julho de 2019, foram definidas as seguintes prioridades de atendimento para aquisição de câmaras refrigeradas para armazenamento de imunobiológicos em Roraima, tendo em vista que no cenário atual nenhuma sala de imunização dos municípios de Roraima é estruturada com câmaras refrigeradas em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº197 de 26 de dezembro de 2017 e existe uma previsão limitada de recursos (R\$ 250.250,00):

- Pacaraima como prioridade no recebimento dos equipamentos por ser município de fronteiras internacional;
- Normandia, Alto Alegre e Uiramutã, devido distância da Rede de Frio Estadual e dificuldades logísticas;
- Rorainópolis e Caracará, em razão do contingente populacional e proximidade a municípios de menor porte, podendo servir de referência ao Núcleo Estadual em casos de eventuais necessidades.

A estratégia visa fortalecer a Rede de Frio de Roraima através da aquisição de câmaras refrigeradas com as seguintes características técnicas necessárias a fim de garantir a qualidade dos imunobiológicos através de condições ideais de armazenamento nas salas de imunizações dos municípios e evitando perdas:

- Volume de armazenamento compatível com a demanda de armazenamento de doses das unidades;
- Sistema de segurança com autonomia para suprimento emergencial de energia elétrica, nos casos de falta ou falha do fornecimento de energia elétrica por no

mínimo 6 (seis) horas ou até a garantia da plena execução do Plano de Contingência Local;

- Regularizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Com isso, apresentamos o seguinte levantamento:

Levantamento sobre a Rede de Frio em municípios até 100mil habitantes			
UF: RORAIMA			
Municípios elegíveis	Total de Salas Implantadas	Total de Salas Atendidas	Número de Câmaras Frias segundo capacidade aproximada (400l) de armazenamento
Pacaraima	03	<u>03</u>	03
Cantá	03	00	00
Normandia	02	<u>01</u>	01
Caracaráí	03	<u>01</u>	01
Mucajai	03	00	00
São Luiz do Anauá	01	00	00
São João da Baliza	01	00	00
Caroebe	02	00	00
Rorainópolis	07	<u>02</u>	02
Iracema	01	00	00
Alto Alegre	07	<u>02</u>	01
Uiramutã	02	<u>01</u>	01
Bonfim	06	00	00
Amajari	01	00	00
TOTAL	42	10	10